



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo de referência refere-se à Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção e atualização do site oficial (**portal de transparência**) de natureza contínua para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme determina a legislação específica pretende realizar o devido processo para a Contratação dos serviços Técnicos especializados de manutenção e atualização do site oficial (**portal de transparência**) de natureza contínua, para atender as necessidades do Ente Federado no prazo de 12(doze) meses;

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 – A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados:

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 323,33 (trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e o valor global de R\$ 3.879,96 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), na Câmara Municipal para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante;

4.2 – As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2021 na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	001 – Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

5.1 – Os trabalhos de manutenção e atualização do site oficial (portal de Transparência) a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades relacionadas conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes;

6. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

6.1– A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de Gestão Administrativa, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

6.2 – A contratada deverá possuir no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório saber contábil e experiência na forma disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 – O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o final do mês em referência;



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

8. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1 – O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o final do mês em referência;
- 8.2 – Para efeito do pagamento a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação (nota fiscal eletrônica e recibo):

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 – O contrato de trabalho objeto deste processo é de 12(doze) meses, com término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo sucessivamente nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 – O Órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste por meio de um representante especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

- 11.1 – Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- 11.2 – Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

Serrano do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2021


NOIR SANTOS REIS
Presidente da Câmara